



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O Bandeirante

Ed (s) N° 135 de 07-09-05

LEI N° 1209/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LETRA “F”, ITEM II, ART. 5º DA LEI N°1131/2004.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, o crédito especial no valor de R\$160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são provenientes de recursos da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico(CIDE), conforme demonstrativo abaixo:

ÓRGÃO	P.TRABALHO	NAT.DESPESA	FONTE	CREDITO	REFORÇO CIDE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01010000.26.782	449051.00	CIDE	160.000,00	160.000,00
.....	160.000,00	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2005.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br